



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:
"8A33AECD45BCD4E5449EB4A2D4BBD9237BFEBAC3".

O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, com sede na rua Coronel Juvêncio, nº 547, Bairro Centro, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Juliano da Cunha Miranda, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025**, referente a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de veículos de passeio para o transporte das equipes das unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-MS, conforme Processo nº 25000.188458/2024-98 – Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11891.451000/1240-02 – Fundo Nacional de Saúde.

Empresa Vencedora:

ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 05.950.849/0001-40 Av. Costa e Silva, nº 357, Vila Progresso, Campo Grande-MS, CEP 79050-902						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Veículo de passeio zero Km; tipo Hatch, ano/modelo não inferiores a data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com no mínimo 300 litros de capacidade volumétrica; 4 portas; direção com assistência hidráulica ou elétrica; câmbio manual; distância entre eixos de no mínimo 2370mm; possuir trio elétrico (vidros elétricos nas janelas, travas elétricas nas portas e alarme); jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca; motorização de 1.0 a 1.3, bicom bustível (etanol/gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios conforme legislação vigente; documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	5	FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P 2024/2025	88.000,00	440.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 440.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Período: 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 09 de abril de 2025

Juliano da Cunha Miranda
Prefeito Municipal

R M LABORATÓRIO CLÍNICOS LTDA-ME						
CNPJ Nº 10.699.016/0001-98						
Av: Duque de Caxias, 507 A – Bairro: Centro, Jardim – MS						
Representante:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL	
62	EXAME DE IGE BLOMIA TROPICALIS D 201	UND	50	28,95	1.447,50	
63	EXAME DE IGE D FARINAE	UND	50	31,46	1.573,00	
65	EXAME DE IGE - ESPECÍFICO (F 79 - GLUTEN)	UND	50	30,71	1.535,50	
66	EXAME DE IGE - ESPECÍFICO D70 - ACARUS SIRIO	UND	25	54,35	1.358,75	
68	EXAME DE IGE - ESPECÍFICO HX2 - POETRA	UND	25	31,68	792,00	
69	EXAME DE IGE RAST CLARA DE OVO	UND	25	55,14	1.378,50	
71	EXAME DE IGE - RAST LEITE DE VACA	UND	25	55,14	1.378,50	
72	EXAME DE IGE RAST EPITELIO DE GATO E1	UND	25	55,04	1.376,00	
74	EXAME DE IGE - TOTAL	UND	25	21,65	541,25	
75	EXAME DE IGF- SOMATODINA C	UND	12	63,42	761,04	
77	EXAME DE IGFBP - 3	UND	10	64,78	647,80	
78	EXAME DE INSULINA	UND	75	47,01	3.525,75	
80	EXAME DE LIPASE	UND	75	36,96	2.772,00	
81	EXAME DE LIPOPROTEÍNA (A) - LPA	UND	50	36,37	1.818,50	
83	EXAME DE MAGNÉSIO	UND	150	26,99	4.048,50	
84	EXAME DE MERCÚRIO	UND	100	53,01	5.301,00	
86	EXAME DE MICROSSOMAL PEROXIDASE ANTICORPOS ANTI	UND	12	46,43	557,16	
87	EXAME DE MUCOPROTEÍNAS	UND	30	41,11	1.233,30	
89	EXAME DE POTÁSSIO - K	UND	300	28,03	8.409,00	
90	EXAME DE PRO- PEPTÍDEO NATRIURETICO (PRO- BNT)	UND	50	149,34	7.467,00	
92	EXAME DE PROLACTINA	UND	180	18,34	3.301,20	
93	EXAME DE PROTEÍNA C FUNCIONAL	UND	50	116,05	5.802,50	
95	EXAME DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	200	34,11	6.822,00	
96	EXAME DE PROTEINÚRIA (URINA DE 24H)	UND	120	46,07	5.528,40	
98	EXAME DE PTH - PARATORMÔNIO INTACTO MOLECULA INTEIRA	UND	150	59,24	8.886,00	
99	EXAME DE RAST - PELO DE CÃO EE2	UND	25	52,78	1.319,50	
101	EXAME DE RUBEOLA- IGM	UND	20	41,81	836,20	
102	EXAME DE RUBEOLA IGG	UND	20	41,71	834,20	
104	EXAME DE SCL 70 - AUTO ANTICORPOS ANTI	UND	25	77,68	1.942,00	
105	EXAME DE SM ANTICORPOS ANTI	UND	25	37,44	936,00	
107	EXAME DE SSA/RO - AUTO ANTICORPOS ANTI	UND	50	35,55	1.777,50	
108	EXAME DE SULFATO DEIDROEPIANDROSTENEIDIONA (SDHEA)	UND	20	55,91	1.118,20	
110	EXAME DE T3 LIVRE	UND	62	26,51	1.643,62	
111	EXAME DE T4 - TIROXINA	UND	62	26,61	1.649,82	
113	EXAME DE TAP - TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA	UND	225	32,28	7.263,00	
114	EXAME DE TESTOSTERONA LIVRE E TOTAL	UND	250	37,87	9.467,50	
116	EXAME DE TOTG- TOLERANCIA ORAL A GLICOSE	UND	100	55,83	5.583,00	
117	EXAME DE TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA	UND	35	179,78	6.292,30	
119	EXAME DE TOXOPLASMOSE IGM	UND	20	47,78	955,60	
120	EXAME DE TRAB- ANTI RECEPTOR DE TSH	UND	100	91,99	9.199,00	
122	EXAME DE TSH- HORMONIO TIREOSTIMULANTE	UND	650	29,04	18.876,00	
123	EXAME DE TSH ULTRA SENSÍVEL	UND	40	13,93	557,20	
125	EXAME DE UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	UND	350	59,40	20.790,00	
126	EXAME DE VITAMINA B1 - TIAMINA	UND	50	195,90	9.795,00	
128	EXAME DE VITAMINA C	UND	37	55,18	2.041,66	
129	EXAME DE VITAMINA D25	UND	500	62,18	31.090,00	
131	EXAME DE WALLER ROSE REAÇÃO	UND	40	28,03	1.037,11	
VALOR TOTAL					R\$ 315.366,33	

DO VALOR TOTAL: R\$ 482.387,69 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA : 08/04/2025

ASSINA: Sr. Juliano da Cunha Miranda - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: "8A33AECD45BCD4E5449EB4A2D48BD9237BFEBAC3".

O Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, com sede na rua Coronel Juvêncio, nº 547, Bairro Centro, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Juliano da Cunha Miranda, em atendimento ao Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório proferido pelo Departamento de Licitações, constante dos autos do **Processo Administrativo nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025**, referente a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de veículos de passeio para o transporte das equipes das unidades de saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-MS, conforme Processo nº 25000.188458/2024-98 – Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11891.451000/1240-02 – Fundo Nacional de Saúde.

Empresa Vencedora:

ENZO VEÍCULOS LTDA						
CNPJ Nº 05.950.849/0001-40						
Av. Costa e Silva, nº 357, Vila Progresso, Campo Grande-MS, CEP 79050-902						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Veículo de passeio zero Km; tipo Hatch, ano/modelo não inferiores a data da contratação; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com no mínimo 300 litros de capacidade volumétrica; 4 portas; direção com assistência hidráulica ou elétrica; câmbio manual; distância entre eixos de no mínimo 2370mm; possuir trio elétrico (vidros elétricos nas janelas, travas elétricas nas portas e alarme); jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca; motorização de 1.0 a 1.3, bicombustível (etanol/gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios conforme legislação vigente; documentação (emplacamento/ licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un	5	FIAT ARGO 1.0 FLEX 4P 2024/2025	88.000,00	440.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 440.000,00

Valor Total Adjudicado/Homologado : R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Período: 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 09 de abril de 2025

Juliano da Cunha Miranda
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº. 2132/2025

Jardim-MS, 08 de abril de 2025.

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, e dá outras providências”.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, à título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde de Combate às Endemias.

§ 1º - O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado em parcela única, individualizada, uma vez por ano no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida pela municipalidade, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias- ACE.

§ 2º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e que estiverem devidamente registrados no Cadastro do Sistema de Informação do Ministério da Saúde.

§ 3º - Não fará jus a percepção do incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS ou Agentes de Combate às Endemias - ACE, afastados e/ou licenciados de suas funções, com exceção nos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Não haverá incidência de encargos sociais sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei em razão do caráter transitório e indenizatório.

Art. 3º - O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos do Agente Comunitário de Saúde – ACS e do Agente de Combate a Endemias - ACE, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 4º - O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do município de Jardim-MS, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim - Programa de Saúde da Família.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA
Prefeito do Município de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 39/2025